



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.885, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, modalidade presencial, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no Campus Central, em Mossoró/RN, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto nos art. 37, art. 52 e art. 81 da Resolução nº 05/2020–CEE/RN, de 16 de dezembro de 2020

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 17 de junho de 2026, proferida nos autos do Processo SEI nº 04410083.000868/2025-87, que aprovou, à unanimidade, o Parecer nº 02/2026, da Câmara de Educação Superior – CES/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Exma. Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado–DOE em 18 de julho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, modalidade presencial, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no Campus Central, em Mossoró/RN.

Art. 2º O prazo de validade da renovação de que trata o art. 1º será de quatro anos, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam automaticamente convalidados os atos praticados e os documentos e diplomas expedidos pela Instituição no período compreendido entre a data de expiração da renovação de reconhecimento anterior e a publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.233
Data: 10.09.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista